



CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação no quadro de Aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.

Em 09/03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

De: 09 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Raimundo Santos
Diretora Técnica Legislativa

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sancristovense, ao Senhor **CARLOS ROBERTO SILVA (CARLOS CAUÊ)**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 09 de março de 2022.

[Assinatura]
LUCAS DIÉGO PRADO BARRETO SANTOS
PRESIDENTE

[Assinatura]
THIAGO FREITAS CORRÊA
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
LUCIANO DE JESUS MENEZES
2º SECRETÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação no quadro de Aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.

Em 09 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Raimundo Santos
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

De: 09 de março de 2022

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sancristovense, ao Senhor **CARLOS ROBERTO SILVA (CARLOS CAUÊ)**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 09 de março de 2022.

LUCAS DIÉGO PRADO BARRETO SANTOS
PRESIDENTE

THIAGO FREITAS CORRÊA
1º SECRETÁRIO

LUCIANO DE JESUS MENEZES
2º SECRETÁRIO